



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

BURITAMA REALIZADA AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE

MARÇO DE 2016.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis (2016), às 13h30, nas dependências do Poder Legislativo de Buritama, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, conforme convocação expedida, realizou-se a presente **Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **ausência** dos vereadores **Osvaldo Benedito dos Santos e Roseli Aparecida Nobre Dias**. Mesa presidida pelo vereador **Antonio Romildo dos Santos** e secretariada pelos vereadores **Carlos Roberto Teixeira e Antonio Carlos de Freitas**, respectivamente, **primeiro e segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao 1º Secretário para que fizesse a chamada e, havendo quorum legal, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos da presente sessão, passando direto para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: **Leitura do Ofício nº 74/16**, do senhor **Izair dos Santos Teixeira, Prefeito Municipal**, dirigido ao senhor presidente da Câmara Municipal Antonio Romildo dos Santos, apresentando **VETO** aos Autógrafos de Lei Complementares nºs 01/ e 02/16, desta Casa Legislativa. Leitura da Decisão, assinada pelo senhor Izair dos Santos Teixeira, Prefeito Municipal, comunicando ao senhor presidente da Câmara Municipal Antonio Romildo dos Santos, que nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, decidiu vetar totalmente os Autógrafos de Leis Complementares nºs 01 e 02/16 desta Casa Legislativa, acolhendo totalmente o Parecer expedido pelo Procurador Geral do Município, que recomendou Veto Total aos Autógrafos de Leis Complementares nºs 01 e 02/16, por inconstitucionalidade, em razão de adoção de índices diferenciados em relação ao do Município, e sancionado o Autógrafo de Lei Complementar nº 04/16 do Município, que foi editado de acordo com as possibilidades e disponibilidades financeiras do orçamento municipal, com cumprimento da LRF e da CF, encaminhando em anexo para dar conhecimento, e que adotou totalmente, como razão de decidir. Foi consultado nominalmente o douto Plenário quanto a leitura ou não do Parecer do Procurador Jurídico do Governo do Município de Buritama, Carlos Alberto Goulart Guerbach, composto de 23 laudas, uma vez que cada vereador recebeu uma cópia do mesmo no ato da convocação extraordinária, tendo o soberano Plenário, concordado por **unanimidade** com a dispensa de sua leitura. Foi **rejeitado** em **primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **7x1 (sete votos contrários a um voto favorável)**, o **VETO TOTAL APOSTO PELO PREFEITO AO AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/16** - Que dispõe sobre revisão geral anual dos subsídios



Câmara Municipal de Buritama

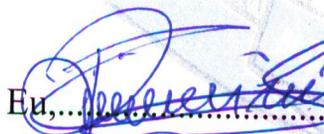
Estado de São Paulo

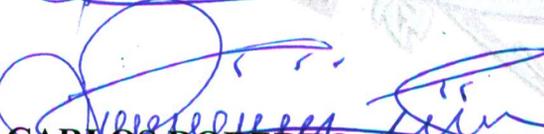
CNPJ 51.102.341/0001-09

50

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Buritama, majorando em **12,0900% (doze inteiros e novecentos décimos de milésimo por cento)**, a partir de **01 de abril de 2016**, os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Buritama, passando para **R\$. 3.004,57 (Três mil, quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, cada ausência do vereador em sessões Ordinárias efetivamente realizadas, implicará num desconto de **R\$. 751,14 (Setecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos)**, por sessão, salvo motivo justo aceito pela Câmara, e o do vereador Presidente enquanto estiver em pleno exercício do cargo, perceberá os subsídios de **R\$. 3.495,11 (Três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e onze centavos)**; tendo votado **contrários** os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Carlos Alberto Teixeira Rosa, Carlos Roberto Teixeira, Lize Roldão Perpétuo, Luiz Antonio de Souza, Ronaldo Ramos Fernandes e Rubens Aparecido Bosso, e **favorável** o vereador Antonio Carlos de Freitas. Foi **rejeitado** em **primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **7x1 (sete votos contrários a um voto favorável)**, o **VETO TOTAL APOSTO PELO PREFEITO AO AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/16** - Que dispõe sobre revisão anual, majorando em **12,0900% (doze inteiros e novecentos décimos de milésimo por cento)**, a partir de **01 de abril de 2016**, nos vencimentos de todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Buritama, e dá outras providências; tendo votado **contrários** os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Carlos Alberto Teixeira Rosa, Carlos Roberto Teixeira, Lize Roldão Perpétuo, Luiz Antonio de Souza, Ronaldo Ramos Fernandes e Rubens Aparecido Bosso, e **favorável** o vereador Antonio Carlos de Freitas. Nada mais havendo a deliberar e por se tratar de uma Extraordinária, o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,  Carlos Roberto Teixeira, 1º Secretário, a li e subscrevo-me.


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
2º SECRETÁRIO


ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE